Lei nº 487.

Dispõe sôbre cobrança de multas.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:—

Art. 1º) — Por fôrça da Lei Estadual nº 3.346 de 11 de março de 1.965, fica o Poder Executivo a cominar multas até o máximo de 25% do valor do salário vigente na região, por infração de posturas ou regulamentos administrativos locais, podendo elevá-las ao dôbro, no caso de reincidência.

Art. 2º) — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 28 de março de 1.965.

Prefeito Municipal.

Dulce M. Duarte

Secretária

Lei nº 488.

Abre crédito Especial.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:—

Art. 1º) — Fica aberto o crédito Especial de cr$ 1.500.000 (um milhão

e quinhentos mil cruzeiros) para custear as despesas feitas com a aquisição do Parque Infantil, a ser instalado nesta cidade.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 28 de fevereiro 1.965.

Prefeito Municipal.

Dulce U. Duarte

Secretária.

Lei nº 489.

Autoriza Permuta de Imóvel do Patrimônio Municipal.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta, e eu Sanciono a seguinte Lei: -

Art. 1º) - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a permutar com o senhor Modesto Marques, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na Rua Coronel Amicésio, na Quadra nº 68, com outro a ser ocupado nos entroncamentos das Ruas Afonso Pena e Rua Padre Gregório, pertencente ao permutante, desde que a permuta seja feita metro por metro e sem volta alguma.